
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTRARIA Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG - EDITAL Nº 001/2026”.

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz/, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autarquia municipal realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal para o desempenho de funções públicas definidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado do SAAE Luz:
I – Miller da Silva Medeiros, ocupante do cargo de Chefe de Seção Operacional, inscrito no CPF sob o Nº 091.228.726-80, matrícula nº 54;

II – Daniela Moura Rezende, ocupante do cargo Agente de Saneamento básico I Operador de Pequenas Comunidades ABS I, inscrita no CPF sob o Nº 112.849.496-56, matrícula Nº 41;
III– Renildo Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo Técnico em Química, inscrito no CPF sob o Nº 071.665.053-38, matrícula Nº 101;

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I, deste artigo.

Art. 2º. A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à direção do SAAE para a realização do processo seletivo simplificado e neste mister deverá:

I - Fornecer relação do local que poderá ser utilizado quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-o, se for o caso;

II - Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;

III - Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoriar o local de realização das provas, aplicar as provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;

IV- Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.

Art. 3º. Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação nos certames.

Art. 4º. Quaisquer circunstâncias não previstas nesta Portaria serão deliberadas, entre esta Comissão Especial e a Diretoria do SAAE de Luz/MG.

Art. 5º. Não será devida remuneração aos membros integrantes da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do certame.

Luz/MG, 21 de janeiro de 2026.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Diretora-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:836E59AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 22/01/2026. Edição 4197

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>